



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.626/2024.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação por recebimento de emendas parlamentares individuais no orçamento do Município, no valor total de R\$ **491.120,00** (quatrocentos e noventa e um mil, cento e vinte reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.027- Apoio Serviços Públicos de Saúde	
816- 449052- 4500- equipamentos e material permanente	R\$ 191.120,00
2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde	
817- 339339- 4500- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 300.000,00
Total Geral	R\$ 491.120,00
(quatrocentos e noventa e um mil, cento e vinte reais).	

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto excesso de arrecadação na transferência de emendas parlamentares individuais do Fundo Nacional de Saúde no orçamento do Município, conforme segue:

488- 2411501101000000- Emenda Parlamentar Paulo Paim	R\$ 191.120,00
489- 1713509103000000- Emenda Parlamentar Osmar Terra	
R\$300.000,00	
Total geral	R\$ 491.120,00
(quatrocentos e noventa e um mil, cento e vinte reais).	

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 21 de agosto de 2025.

Miro Mulbeier
MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 21 de agosto 2025.

Celso Busatto
Celso Busatto - Secretário Municipal de Finanças.